



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 4 3 9, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
Edição: <u>1971</u>
Data: <u>11/07/2022</u> Pág. <u>35</u>
Boletim Oficial
Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 195.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1057	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMCER		
412 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	195.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			195.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			195.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes,		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2115	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
447 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	100.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2116	Manutenção da Biblioteca Municipal		
448 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	95.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			195.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			195.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito